Mensagem nº 13/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 13 que: "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A CONCEDER O USO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECÍFICA".**

Foi encaminhado ao Executivo o Ofício nº 111/2014 – VCM de autoria do Nobre Vereador Márcio Queiroz Valente propondo a disponibilização de 03 (três) terrenos de propriedade do município para a Empresa Jauense.

Tal Projeto, com certeza, tem por finalidade incentivar a geração de empregos no Município, bem como buscar o aumento de rendas que possam circular no comércio local, levando, consequentemente, ao aumento da arrecadação municipal.

Assim, se faz necessário que o Município participe da expansão de empresas, colaborando na diminuição de seus custos, a fim de que possam gerar mais empregos.

Existe ainda, a necessidade de se considerar que quando da instalação do distrito industrial em nosso município a concessionária deverá providenciar a mudança de sua atividade para esse local dentro do prazo estabelecido na presente lei.

Isto posto, pede-se aos senhores Vereadores que apreciem a aprovem em caráter de urgência o Projeto ora encaminhado para apreciação.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A CONCEDER O USO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECÍFICA".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através de seu Poder Executivo, autorizado a conceder, a título gratuito, o uso de imóveis de sua propriedade à empresa AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.944.610/0001-87.

Parágrafo único. Os imóveis públicos de que trata o *caput* deste artigo, assim se descrevem:

Memorial Descritivo Lote N

Tem inicio aos 13,50m do cruzamento da Avenida Argentina, com a Rua Amazonas, um terreno de forma regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00m, de frente para a Rua Amazonas, igual medida de fundo confrontando com o lote (A), e pelo lado esquerdo confronta com o lote (M), por uma distancia de 32,00m, e pelo lado direito confronta com o lote (O), por uma distância de 32,00m, perfazendo assim uma área total de 352,00m².

Memorial Descritivo Lote O

Tem inicio aos 24,50m do cruzamento da Avenida Argentina, com a Rua Amazonas, um terreno de forma regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00m, de frente para a Rua Amazonas, igual medida de fundo confrontando com o lote (A), e pelo lado esquerdo confronta com o lote (N), por uma distancia de 32,00m, e pelo lado direito confronta com o lote (P), por uma distância de 32,00m, perfazendo assim uma área total de 352,00m².

Memorial Descritivo Lote P

Tem inicio aos 35,50m do cruzamento da Avenida Argentina, com a Rua Amazonas, um terreno de forma regular, dentro das seguintes medidas e confrontações: Medindo 11,00m, de frente para a Rua Amazonas, igual medida de fundo, sendo 5,50m com o

lote (A) e 5,50m com o lote (B), e pelo lado esquerdo confronta com o lote (O), por uma distancia de 32,00m, e pelo lado direito confronta com o lote (Q), por uma por uma distância de 32,00m, perfazendo assim uma área total de 352,00m².

Art. 2º A presente Concessão de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á à instalação da empresa AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA, para construção de galpões que servirão de estacionamento de ônibus, escritório e almoxarifado, conforme memorial descritivo elaborado pela empresa anexo.

Art. 3º A Concessão de Uso do bem público municipal será pelo prazo de 05 (cinco) anos e a empresa beneficiada deverá estar em pleno funcionamento e desenvolvendo suas atividades em um prazo máximo de 01(um) ano, sendo ambos os prazos contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Em sendo construído o Distrito Industrial a concessionária deverá providenciar a mudança de endereço para esse local dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, após inauguração do mesmo.

Art. 4º As condições em que se operará a Concessão de Uso do bem público municipal serão definidas em Termo próprio, contendo entre elas obrigatoriamente: Geração empregos diretos e indiretos, mantendo seus registros legais e também sua arrecadação tributária com o Município, Estado e União; não utilizar o local como moradia própria e nem cedendo para terceiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 11 de julho de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária

AUTO VIAÇÃO
Jauense

EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851
contato@viacaojauense.com.br

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha Nº 05
11/09/14
RESPONSÁVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: LIMEIRA DO OESTE - MG
PROP: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA.

TERRENO

Terreno localizado na cidade de Limeira do Oeste – MG com frente para a Rua Amazonas medindo 33,00 m. com o comprimento de 32,00 m.

Área total: 1.056,00 m²

CONSTRUÇÃO

Galpão I

Galpão construído em estrutura metálica, aberto lateralmente, piso em cimento desempenado, cobertura em telhas metálicas galvanizadas com área construída de 23,00m x 15,00m, perfazendo uma área total de 345,00m². Na parte interna será construída canaleta de dimensões 0,70 x 1,20 x 10,00 metros para realização de manutenção e lubrificação dos veículos.

No interior do galpão serão construídos 02 banheiros de dimensões 3,00 x 1,50m com área total de 9,00m² e um almoxarifado com dimensões de 3,50 x 3,00m, perfazendo uma área total de 10,50 m².

Os banheiros serão construídos em alvenaria, cobertura em laje, piso em cerâmica e revestidos de azulejo na parte interna. Estarão locados na parte interna do galpão.

O almoxarifado será construído em alvenaria, piso em cimento desempenado, paredes revestidas em reboco e pintura normal.

ESCRITÓRIO
Av. das Nações, 131 - Vila Nova - Jaú/SP
CEP 17.202-100 - Fone/Fax: (14) 3622-8851
C.N.P.J. 68.944.610/0001-87 - I.E. 401.061.512.114

GARAGEM
Rua Dante Lazari, 100
Jardim Nova Jaú - Jaú/SP
Fone: (14) 3621-8243

AUTO VIAÇÃO
Jauense
EXCURSÕES E FRETAMENTOS - (14) 3622-8851
contato@viacaojauense.com.br

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.: 06
11 / 08 / 14
RESPONSÁVEL

Galpão II

Galpão construído em estrutura metálica com abertura na frente e alvenaria no fundo e laterais, piso em cimento desempenado, cobertura em telhas metálicas galvanizadas. Área construída de 49,085m x 10,00m, perfazendo uma área total de 490,08m².

ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

As entradas de água e energia elétrica estão localizadas na frente do terreno pela Rua Amazonas. A energia elétrica será fornecida em sistema trifásico baixa tensão 220 volts – 3 fases + neutro de acordo com o padrão de fornecimento da concessionária de energia.

Área do terreno:	1.056,00 m²
Área do Galpão I (oficina):	345,00 m²
Área do Galpão II (abrigo):	490,08 m²
Área total construída:	835,08 m²

Jaú, 10 de julho de 2014

Auto Viação Jauense Ltda

AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA
CNPJ 68.944.610/0001-87

ESCRITÓRIO
Av. das Nações, 131 - Vila Nova - Jaú/SP
CEP 17.202-100 - Fone/Fax: (14) 3622-8851
C.N.P.J. 68.944.610/0001-87 - I.E. 401.061.512.114

GARAGEM
Rua Dante Lazari, 100
Jardim Nova Jaú - Jaú/SP
Fone: (14) 3621-8243

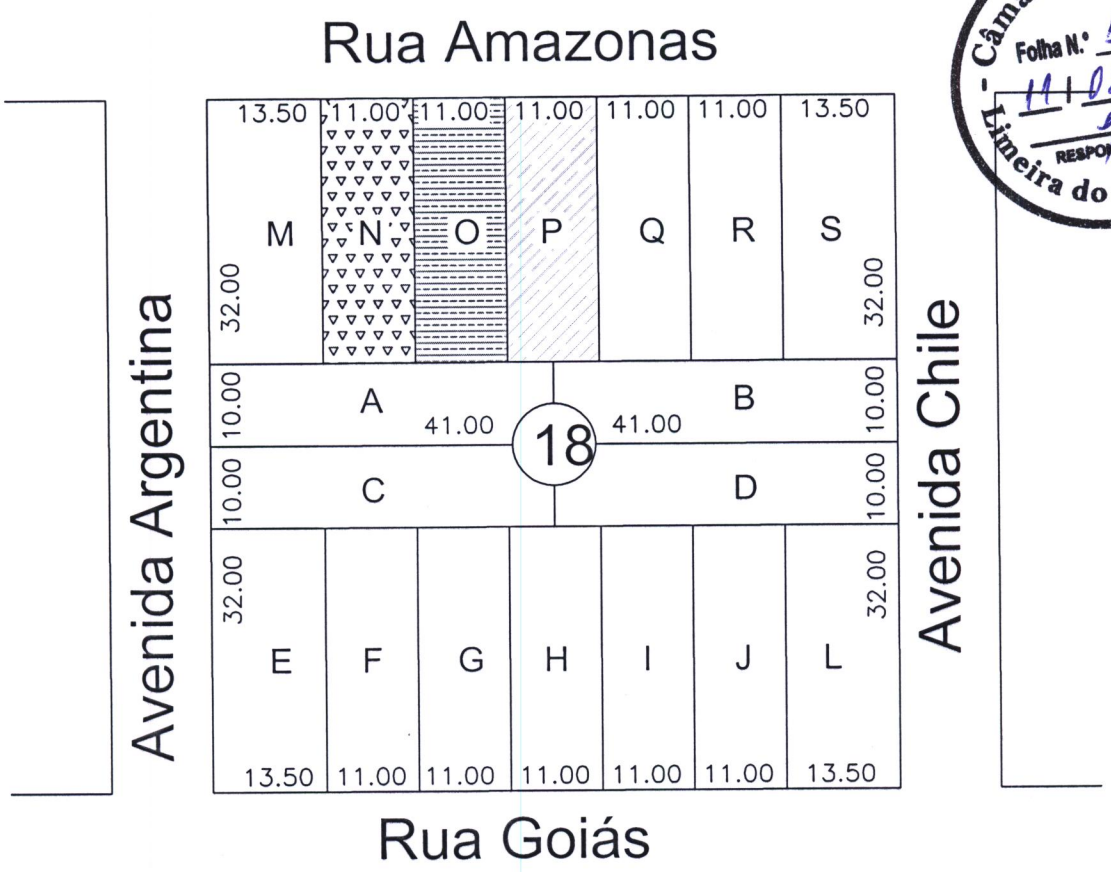
MEMORIAL DISCRITIVO

LOTE N, O, P - QUADRA 18 - BAIRRO JOAMARIO

Limeira do Oeste = Minas Gerais

07 de Julho 2.014

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 12
11/08/14
RESPONSÁVEL



LEGENDA

	Memorial Discritivo Lote N	***(352,00 m²)***
	Memorial Discritivo Lote O	***(352,00 m²)***
	Memorial Discritivo Lote P	***(352,00 m²)***

A.R.T. Nº

OBSERVAÇÕES:

Aldo Venâncio Filho
Engº Civil CREA 564045336/P-SP

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG
CNPJ: 2642556/0001-34
Proprietario (a)